Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 16/07/14

PARECER Nº 345 DE 2014
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 72 de 2014.
Autoria: Executivo Municipal
Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 72 de 2014 altera a Lei nº 6.310 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária anual para 2014. Trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial, na importância total de RS 21.603,21 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos), destinado à rubrica orçamentária Secretaria Municipal de Cultura, com o intuito de concluir o Centro de Artes e Esportes Unificados- CEU. Anteriormente tramitou por esta casa de leis, o projeto nº 44/2014 no valor de RS 32.377,79 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente recursos provenientes do Governo federal - Ministério da Cultura, e neste momento tramitam neste projeto de lei, os recursos orçamentários, referente a contrapartida por parte do Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com a Cultura do Município entre outras.

Por se tratar de contrapartida do município necessária para concluir a obra, bem como compreendendo a importância deste Centro de Artes e Esportes Unificados para a população de Cascavel somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 15 de Julho de 2014.

Paulo Porto H. Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro